



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 861 de 24 de dezembro de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,1.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$..... Cr\$10.000,00 (deis mil cruzeiros), destinado a suplementar o seguinte item da dotação do orçamento analítico / vigente, abaixo discriminada:

SERVICOS URBANOS

Setor de Praças, Parques e Jardins

4.0.0.0.95 - Despesas de Capital

4.1.0.0.95 - Investimentos

4.1.1.0.95 - Obras Públicas

01 - Melhoramentos na Praça Ima

culada Conceição.....Cr\$10.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos de anulação parcial do seguinte item da dotação do orçamento analítico vigente, na mesma importância:

SERVICOS URBANOS

Setor de Águas e Esgotos

4.0.0.0.91 - Despesas de Capital

4.1.0.0.91 - Investimentos

4.1.1.0.91 - Obras Públicas

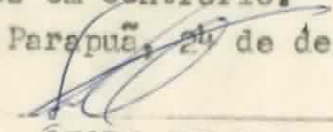
01 - Construção de um pôco Semi

Arteziano.....Cr\$10.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 24 de dezembro de 1.971.


GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar / de costume.-
ssanto
SANTA INEIDA DOS SANTOS